PORTARIA Nº 38/2023

Constitui Comissão Provisória para conferência dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo adotar as providências cabíveis para regularização do patrimônio, dentre elas declarar bens como inservíveis.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 49, de 27 de junho de 2005", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa;

Considerando a necessidade de se conferir o Patrimônio desta Casa de Leis e de se manter sua regular situação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Empregados Públicos desta Casa de Leis para constituírem a Comissão Provisória para a Conferência dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal e Regularização, se necessário: Mateus Alexandre Machado Oliveira, que será o Presidente desta Comissão; Ronaldo Lacerda Resende, Idalina Rodrigues da Silva e Cristiano Júnior da Silva, que serão membros.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria tem total autonomia para declarar bens inservíveis, incorporar, desincorporar, dar baixa, reavaliar, depreciar, renumerar, colocar novas plaquetas, se necessário, bem como, todas as demais providências no sentido de cumprir os fins para que fora criada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2023.06.30 14:07:33 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente